

RESOLUÇÃO Nº 076

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco Estado de Minas Gerais, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM A LEI Complementar nº 25 de 02 de Julho de 1975, Art. 4º e Art. 2º da lei complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, com base na Declaração nº 37/88 da Assembléia Legislativa do Estado e Minas gerais, anexa, aprova e promulga a seguinte resolução:

REAJUSTA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - Ficam os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Ouro Branco, reajustados para Cz\$ 129.117,56 (Cento e vinte e nove mil, cento e dezessete cruzados e cinquenta e seis centavos) para o período de Janeiro a dezembro do exercício corrente, assim distribuídos:

SUBSÍDIOS FIXOS.....Cz\$ 38.735,27

SUBSÍDIOS VARIÁVEIS.....Cz\$ 90.382,29

Art. 2º - As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões, em 01 de Setembro de 1988.

ALÍPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL